



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**Autoria: Deputada Carminha Paiva**

Exmo. Sr. Presidente

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Prefeito de Nossa Senhora do Socorro, Sr. **SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR**, solicitando-lhes a adoção de medidas necessárias para a regularização da coleta de lixo no Município de Nossa Senhora do Socorro.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Prefeito a adoção de medidas necessárias para a regularização da coleta de lixo no Município de Nossa Senhora do Socorro.

A gestão adequada dos resíduos sólidos é uma questão de saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida. Em diversos bairros do Município, moradores relatam a irregularidade na coleta do lixo doméstico, o que tem causado acúmulo de resíduos nas vias públicas, atração de vetores de doenças e degradação do meio ambiente urbano.

É crucial, portanto, que a administração Municipal revise e, se necessário, reforce o cronograma de coleta nos bairros, melhore a infraestrutura dos pontos de descarte e invista em campanhas educativas para a separação e ao descarte correto dos resíduos.

Por todo o exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares deste Poder Legislativo Estadual, com vistas à melhoria das condições de vida da população.





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura da Deputada Estadual CARMINHA PAIVA, aprovou a **INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025, solicitando-lhes a adoção de medidas necessárias para a regularização da coleta de lixo no Município de Nossa Senhora do Socorro.**

Sessões, 21 de maio de 2025.

**Deputada Carminha Paiva  
(REPUBLICANOS)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003700380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 21/05/2025 11:51

Checksum: **264B9F615B552665F578E02B985DEDDA126C99F18B0E7C3F5266489C63C0EDDF**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300038003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.